

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO “DIA DAS MÃES SHOPPING CIDADE MARINGÁ”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 06.001961/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária: Razão Social: FUNDO DE PROMOCÃO E PROPAGANDA DO SHOPPING CIDADE MARINGÁ Endereço: TUIUTI Número: 710 Bairro: VILA MORANGUEIRA Município: MARINGÁ UF: PR CEP:87040-360 CNPJ/MF no: 30.572.818/0001-40

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemblhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Maringá/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 18/04/2019 a 14/05/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 18/04/2019 a 11/05/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: a presente promoção é aberta à participação exclusiva de pessoas físicas, maiores de 18 anos (na data da inscrição), residentes e domiciliadas em território nacional, desde que não estejam impedidas de participar nos termos deste regulamento.

6.2 Excluem-se de participação na presente promoção, as pessoas jurídicas, pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, não residentes no Brasil e sem cadastro válido no CPF/MF. Além disso, estão impedidos de participar desta promoção, os sócios, acionistas, funcionários e empregados, de todas as pessoas jurídicas da Administração do Shopping Cidade Maringá, do Fundo de Promoção e Propaganda do Shopping Cidade Maringá, Associação dos Lojistas do Shopping Cidade Maringá, da Prízor Assessoria, DM Consultoria, bem como de todas as lojas e quiosques estabelecidos nas dependências do Shopping Cidade Maringá, e, ainda, todas as pessoas jurídicas que, de forma direta ou indireta, tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção, sendo a identificação de tais condições efetuadas pela Central de Troca de Cupons por meio de listagem de RH, por ocasião da criação de cadastro. Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza, sendo realizada nova apuração para definição do ganhador.

6.3 De acordo com o artigo 10o do Decreto Federal no 70.951, de 9/8/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados. Também não serão aceitas notas fiscais e comprovantes referentes à ingressos do Cinema, conforme disposto no Art. 13o do Decreto 70.951/72, mas tão somente as compras feitas em sua bomboniere. Também não serão aceitas as notas fiscais e comprovantes de compras de lojas não participantes ou referentes a serviços de LOTÉRICAS e ESTACIONAMENTO. As compras em FARMÁCIA só serão aceitas desde que referentes ao departamento de perfumaria e cosméticos.

6.4 PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: no período de 18/04/2019 a 11/05/2019, a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras nas lojas participantes do Shopping Cidade Maringá (sendo que as notas fiscais poderão ser somadas para efeitos de recebimento de cupons), o cliente cadastrado receberá 01 (um) cupom de participação.

6.5 As compras realizadas de 2a (segunda) a 5a (quinta) feira no período da promoção darão direito a cupons em dobro aos participantes.

6.6 FORMA DE PARTICIPAÇÃO: Após as compras os clientes deverão se dirigir à Central de Trocas Localizado no Shopping Cidade Maringá para efetuar seu cadastro, informando correta e obrigatoriamente todos os dados solicitados (nome e sobrenome, número do RG e CPF, endereço completo, telefone com DDD, e-mail, idade, sexo e profissão) e trocar, gratuitamente, sua(s) nota(s) fiscal(is) pelo(s) cupom(ns) correspondente(s) para concorrer aos prêmios.

6.7 As notas fiscais apresentadas serão conferidas pelo atendente da Central de Trocas, que lançará as informações no sistema da promoção e as devolverá ao participante devidamente carimbada no verso. Referidas notas não poderão ser reapresentadas para fins de participação nesta promoção seja pelo mesmo participante ou por terceiros.

6.8 Em seguida os cupons serão emitidos eletronicamente com alguns dos dados fornecidos dentre aqueles solicitados pela empresa promotora e na quantidade a que tiver direito o participante, de acordo com o valor das compras apresentadas. 6.9 O participante, tanto para o cadastro inicial quanto para trocas posteriores de notas fiscais deverá apresentar documento oficial com foto. Não serão aceitos cadastros efetuados por terceiros em nome do participante da promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular.

6.10 Após a emissão do cupom, o cliente deverá responder, de próprio punho, à pergunta formulada no mesmo, fazendo um “X” sobre uma das duas alternativas de resposta. Em seguida, deverá colocar o cupom na urna que estará à disposição de todos próximo à Central de Trocas, até às 22h15 do dia 11/05/2019 ou até que se finalize o atendimento do último cliente que estiver na fila até o horário mencionado. Após esse horário a urna será lacrada e reaberta no horário do sorteio.

6.11 Os participantes poderão participar com mais de 01 (um) cupom na promoção desde que a compra seja feita no valor mínimo estabelecido e/ou de seus múltiplos, sendo que eventual saldo remanescente será armazenado no sistema da promoção aguardando complementação para emissão de novos cupons. Exemplo: Compra de R\$ 220,00 = 01 cupom sendo que o saldo de R\$ 20,00 será armazenado no sistema; nova compra de R\$ 180,00 = 01 cupom, considerando o saldo de R\$ 20,00 que estava armazenado; Compra de R\$ 400,00 = 02 (dois) cupons; Compra de R\$ 400,00 realizada em uma 2a feira no período da promoção = 04 (quatro) cupons.

6.12 Para efeitos de participação nesta promoção não serão aceitas notas fiscais emitidas manualmente, mas tão somente notas e/ou cupons eletrônicos e desde que nos termos previstos na legislação tributária vigente. Também não serão aceitos: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço, razão social ou CNPJ de lojas que não sejam estabelecidas no Shopping Cidade Maringá; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (e) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio.

6.13 Em qualquer situação o Shopping Cidade Maringá reserva o direito de consultar a loja para a confirmação da venda, seja para fins de auditoria e/ou simples verificação. Caso seja constatada alguma irregularidade, a nota apresentada será carimbada e inutilizada não podendo ser reapresentada.

6.14 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o interessado deverá aguardar até que o sistema seja restabelecido, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO: “Qual Shopping irá sortear um ano de compras de presente no Dia das Mães?”

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/05/2019 12:00 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/04/2019 10:00 a 11/05/2019 22:15 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Tuiuti NÚMERO: 710 BAIRRO: Vila Nova MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87040-360

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça Central do Shopping Cidade Maringá

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-Compras para uso exclusivo nas lojas do Shopping Cidade Maringá participantes da promoção, com validade de 12 meses da data do recebimento, tendo como sugestão de uso a utilização de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês durante 12 meses.	6.000,00	6.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	6.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

1. Na data e horário designados para a apuração a urna será deslacrada por um representante da empresa promotora, sendo que dela será retirado de forma aleatória, por uma pessoa escolhida também de forma aleatória e presente no local, sendo preferencialmente uma criança, 01 (um) cupom cujo ganhador, caso o respectivo cupom atenda a todos os requisitos da presente promoção, será contemplado com o prêmio descrito neste regulamento. 2. O sorteio será realizado com livre acesso aos interessados.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

2. Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento.

3. Serão desclassificados, ainda, os cupons contemplados que não tiverem a pergunta da promoção respondida corretamente e/ou que não tiverem informado os dados necessários à correta localização e/ou identificação do ganhador. Neste caso, o cupom será invalidado imediatamente no ato da apuração, sendo procedido um novo sorteio na mesma hora até que se apure um cupom válido.

4. Também não serão aceitos os cupons que estiverem ilegíveis, com rasuras ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao prêmio, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: O resultado desta promoção será divulgado na sede da empresa promotora e nas redes sociais do Shopping Cidade Maringá e o ganhador será notificado por telefone ou e-mail de acordo com os dados cadastrados e no prazo de até 5 dias contados do sorteio.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS: 1. O prêmio será entregue na sede da empresa promotora ou na residência do contemplado, ao critério da empresa, no prazo de 30 dias contados da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus e mediante o fornecimento pelo ganhador de cópia do seu RG e CPF e assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio para fins de posterior prestação de contas junto à SECAP/ME. 2. O prêmio não pode ser convertido em dinheiro e em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS: 1. A responsabilidade da empresa promotora e aderentes com o(a) contemplado(a) se encerrará com a entrega do prêmio ao mesmo. 2. A presente promoção será divulgada na sede da empresa promotora e nas redes sociais do Shopping Cidade Maringá, devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME, de acordo com o art. 28 da Portaria n. 41/2008 da SECAP, Ministério da Economia. 3. O regulamento completo e a relação de lojas participantes será divulgado na Central de Trocas da promoção, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições. 4. Ao participar da presente promoção todos os contemplados concordam em ceder o seu direito de imagem e voz para que a empresa promotora faça a divulgação da promoção e/ou utilize em material institucional, pelo prazo de 1 ano contado da data da apuração.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei no 5.768, de 1971, no Decreto no 70.951, de 1972, Portaria MF no 41, de 2008, Portaria MF no 67, de 2017, Portaria MF no 422 de 2013, Portaria Seae/MF no 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei no. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.001961/2019

LOJAS PARTICIPANTES

ATRIO'S CHOPERIA
AUSTRÁLIA
BI
BAUMMER
BIG
BIXO LINDO
BRAZAI
CACAU SHOW
CASAS AJITA
CHILLI BEANS
CINEFLIX BOMBONIERE
COLOMBO
COPYNET
CVC

DELICIAS PANCREPE BRASIL
DIULLI
ESTAÇÃO BOLICHE
ESTAÇÃO GRILL
FOLLOW
FOR BOYS FOR GIRLS
GOUVEIA
GUIZZI
HERING
LABANITA
LABORATÓRIO SÃO CAMILO
LOJA FRANÇA
LOJAS AMERICANAS
MARIÁ GAZOZA

MC DONALDS
MINI PREÇO
MOMIJI
MURY'S
NOFOGO
O BOTICÁRIO
OCCEANO SURFWEAR
PAMONHAS DO CEZAR
PANELA BRASIL
PAPA JOE'S
PERNAMBUCANAS
PONTO COM
RECCO LINGERIE
REI DA ESFIHA

REI DO MATE
RUSTICOS PETISCARIA
STAR PLAY
STUDIO Z
PORTAL DO LIVRO
TIM CIATEL
TREVISO
TUAREN
VIPAGE LINGERIE
VIVO

